

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua Padre Macário, 129 \* CGC: 18 128 223/0001-02

## LEI Nº 128/96

### "AUTORIZA MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL".

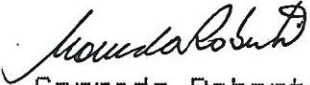
O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a Escola Estadual do Córrego São Domingos.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações do Orçamento Vigente.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 126/96 de 13.03.96, em seu inteiro teor, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1996.

Tocantins, 22 de abril de 1996.

  
Corrado Roberti  
Pref. Municipal